



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Lei n° 1.033 de 16 de maio de 2001

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal	
Unidade:	03	Serviços de Educação e Cultura	
Subunidade:	04	Ensino Geral	
Função:	08	Educação e Cultura	
Programa:	47	Assistência a Educandos	
Sub-Programa	427	Alimentação e Nutrição	
a:			
Atividade:	2.0	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos	
	18	próprios	
Elemento	325	Salário Família	500,00
	3	R\$	
Total:	...		500,00
.....	...		
.....	..	R\$	

Artigo 2° - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal	
Unidade:	03	Serviços de Educação e Cultura	
Subunidade:	04	Ensino Geral	
Função:	08	Educação e Cultura	
Programa:	47	Assistência a Educandos	
Sub-Programa	427	Alimentação e Nutrição	
:			
Atividade:	201	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos	
	8	próprios	
Elemento	312	Material de	500,00
	0	Consumo.....R\$	
Total:	...		500,00
.....	...		
...	..	R\$	

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 16 de maio de 2001.

José Damasceno Ferreira

Prefeito Municipal.